**FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL**

Jhon Lenon Schmidt dos Santos[[1]](#footnote-1)

**Resenha crítica**

Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: Uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras: Artigo escrito por ¹Maíra Melo de Souza Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (PPGC/UFSC) e Doutoranda em Administração pelo Curso de Pós-Graduação em Administração da UFSC (CPGA/UFSC) – Campus Trindade - CEP: 88040.900, Florianópolis/SC ²José Alonso Borba Professor Doutor dos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) e Administração (CPGA) da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Trindade ³Fabiana Zandonai Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGC/UFSC) - Campus Trindade

 O artigo apresentado pelos professores ¹Máira Melo de Souza, ²José Alonso Borba e ³Fabiana Zandonai, foi elaborado com base nas novas leis 11.738/09 e 11.941/09 e também o CPC – 01 que buscou alinhar a Contabilidade Brasileira com a Internacional. Uma das alterações que estas leis trouxeram para o Brasil foi o *teste de recuperabilidade de um ativo (Impairment test*). Com base do CPC – 01 (Comissão de Pronunciamento Contábil) o objetivo do impairment é buscar assegurar que os ativos de uma empresa não estejam registrados acima de valor que ele pode proporcionar de recuperação para a mesma. Se a empresa reconhecer que houve esta perda ela deve registrar no resultado a alteração.

 Conforme apresentado pelo grupo a ideia de Stickney e Weil (2008, p.407) “a empresa adquire ativos porque trazem consigo benefícios para ela”, os bens devem ser ajustados conforme seu retorno para empresa, assim o diagnóstico será mais claro para os analistas e acionistas da Instituição.

 Após a análise das leis o grupo chegou a uma questão: As companhias de capital aberto que reconheceram redução no valor recuperável de ativos (impairment) em 2008 seguiram as normas de divulgação do CPC – 01?

 Para responder a pergunta elaborada eles avaliaram 52 empresas para saber se fizeram o teste de impairment no ano de 2008, assim analisaram as demonstrações contábeis e notas explicativas.

 O grupo descobriu que apenas seis empresas reconheceram a perda no valor recuperável em ativos, as empresas BRASKEM, CESP, ELETROBRÁS, PETROBRAS, SABESP E VALE DO RIO DOCE. Após os critérios definidos foram encontrados alguns resultados. Na Braskem a perda foi um ativo que pertence ao grupo do imobilizado. Esta empresa foi à única que divulgou a taxa de desconto para análise do fluxo de caixa, porém, não apresentou as informações que definem o reconhecimento da perda.

 A empresa CESP apresentou as informações com a taxa de desconto baseada na do mercado. Com o teste de recuperabilidade foi verificado uma perda no resultado da empresa deixando a empresa no prejuízo.

 A Eletrobrás reconheceu a perda no imobilizado, mas não apresentou a base de cálculo que levou a reconhecer este evento.

 Outra empresa analisada foi a Petrobrás que informou todos os dados exigidos, principalmente os ativos que sofreram a redução em todos os seus imobilizados.

 A empresa Sebesp também reduziu seu ativo, foi apresentada a perda sem as taxas de cálculo para saber qual foi o critério utilizado. A última empresa analisada foi a Vale do Rio Doce que reconheceu a perda no ágio por objetivo de rentabilidade futura, a empresa não informou a taxa utilizada para cálculo.

 O grupo terminou seu estudo com alguns resultados. Foi avaliado que a CESP, a Petrobrás e a Vale do Rio Doce foram às únicas que identificaram a perda que se apresenta na DRE, informaram os registros contábeis com mais dados sobre a redução do valor recuperável.

 Concluíram que as empresas ainda não expuseram todas as informações referentes à perda do valor recuperável de ativos, conforme o CPC – 01; desta forma cumpriram apenas algumas partes das exigências apresentadas.

 Concluo que o teste de impairment é de suma importância para ajudar as empresas de capital aberto a estar com seu balanço mais ajustado para tomadas de decisões. O estudo deste artigo mostrou a realidade das empresas ao fazer o teste de recuperabilidade e confirmou que muitas empresas precisam estar bem informadas com os critérios do CPC – 01.

Revista Contabilidade Vista & Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 67-91, abr./jun. 2011.

http://www.planconsult.com.br/blog/teste-de-impairment-e-sua-importancia/

1. Acadêmico do curso de Contabilidade da Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul. [↑](#footnote-ref-1)